LEI Nº. 482, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

"Altera o art. 1º. da Lei nº. 150 de 24 de abril de 1996".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o art. 1º da Lei Municipal nº. 150, de 24 de abril de 1996 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Fica elevado para 11 (onze) o número de veículos táxi da Praça José Cândido de Lima".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 150, de 24 de abril de 1996.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 22 de outubro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal